



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.158, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Acrescenta cinco vagas do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal no quadro permanente de cargos previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 1.116/93.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

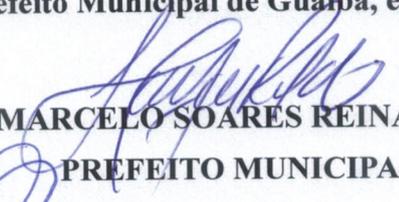
FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

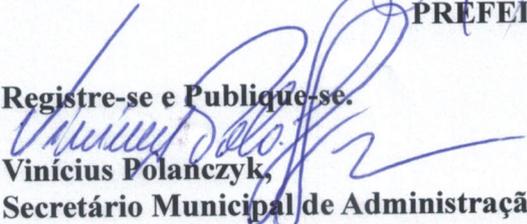
Art. 1º. No quadro constante no inciso II (Serviço de Saúde), do art. 14, da Lei Municipal nº 1.116, de 19 de março de 1993, ficam acrescentadas 05 (cinco) vagas de Auxiliar de Saúde Bucal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 07 de abril de 2022.


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e Publique-se.


Vinícius Polanczyk,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

